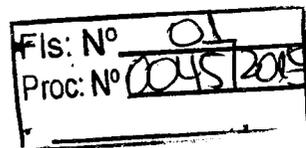




Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001



PROJETO DE LEI Nº

003/2018



PL

Dispõe sobre: Obrigatoriedade de divulgação das vagas de emprego disponíveis no Portal Barueri Emprega nos ônibus coletivos do Município de Barueri.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a divulgação, nos ônibus coletivos do município de Barueri, as vagas de emprego disponíveis no Portal Barueri Emprega.

Art. 2º - A periodicidade da atualização das informações e a localização dos painéis serão definidas na regulamentação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 02 de fevereiro de 2018.

RAFAEL VALÉRIO CARVALHO
(RAFA GENTE DA GENTE)
Vereador - 2º Secretário

13.584 - 0003/2018 - PROJETO DE LEI Nº 003/2018





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: Nº	02
Proc: Nº	0045/2018

JUSTIFICATIVA

Atualmente nossa região, tem sofrido fortemente com o alto índice de desempregos, causados pela crise econômica nos últimos anos, de acordo com a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), realizada pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), a taxa de desemprego na região oeste está em 17,2%.

O intuito desta propositura é divulgar as vagas de emprego contidas no "Portal Barueri Emprega" visando reunir munícipes em busca de uma oportunidade de trabalho, haja em vista, que todos os setores demitiram, sendo o pior resultado no setor de serviços, com 82 mil cortes, um dos principais setores no município.

A iniciativa atenderá principalmente aqueles com pouco ou nenhum acesso ao portal via internet, além de expor a um maior número de pessoas as vagas disponíveis.

Diante do exposto e tratando-se de uma medida de grande relevância social, contamos com o apoio dos nobres pares.

Extraír cópias e envia-las aos Vereadores
Em <u>6/12/2018</u>
Presidente

As Comissões Permanentes para PARECER
Em <u>6/12/2018</u>
Presidente

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar
Em <u>27/10/2018</u>
Presidente

